



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 738/2009
DE 06 DE JULHO DE 2009**

Concede licença maternidade a Promotora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos, 35, I, alínea “t” e 105, da Lei Complementar nº 02/90, combinado com a Lei Complementar nº 161/08,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Promotora de Justiça **SUZY MARY DE CARVALHO VIEIRA**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **22/06/09 a 18/12/09**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**